PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 070
PROJETO DE LEI 067/92
AUTORIA Executivo

ado no jornal
dor
nº 1976
/1992

L E I Nº 068/92

SÚMULA: Autoriza a doação de imóvel à firma SMA - Indústria e Comércio de Bonés Promocionais Ltda., conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SE - GUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado à doar a firma SMA Indústria e Comércio de Bonés Promocionais Ltda., estabelecida à Av. ' Curitiba nº 223, atuando no ramo de fabricação e comércio de bonés e viseiras, portadora do CGC/MF nº 85.028.371/0001-34, Inscrição Esta - dual nº 636.05706-X, o imóvel constituído pelo Lote de terras nº 48-1/ 2-2, com área de 1.283,60 m², subdivisão do Lote nº 48-1/2, da Gleba ' Três Bocas, neste Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - O imóvel doado será destinado para expansão das' instalações da fábrica de bonés e viseiras.

Art. 2º - A firma donatária terá o prazo de 03 (três) meses para ' iniciar a obra e 01 (um) ano para concluí-la, sob pena de revogação e reversão automática do imóvel doado ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - No prazo de 05 (cinco) anos a contar da presente Lei, a firma donatária somente poderá alienar ou transferir para terceiros o imóvel doado no artigo 1º, mediante prévia autorização legislativa.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta ' Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 24 dias do mês de julho de 1992.

JOSÉ DOMINGOS SCARPELLINI
Prefeito Municipal